



LEI MUNICIPAL Nº 225/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009.

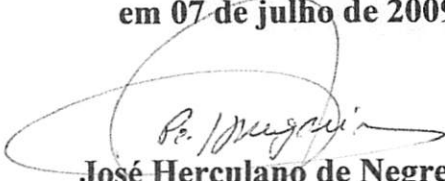
DÁ NOME A UMA RUA NO BAIRRO SANTA FÉ, DENOMINADA DE “SÃO JOÃO BATISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e eu, **José Herculano de Negreiros**, Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, Piauí, sanciono e promulgo a seguinte lei:

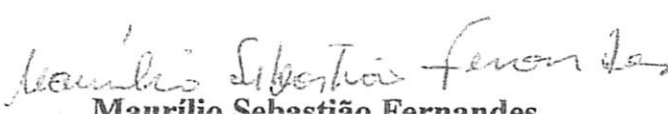
Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Santa Fé de “SÃO JOÃO BATISTA”, com os seguintes limites: ao Norte com as Quadras “D”, “E” e “F” do Loteamento Francisco Rodrigues de Sousa; ao Sul com as Quadras “A”, “B” e “C” do Loteamento Francisco Rodrigues de Sousa; ao Leste com a Rua Francisco Antunes de Macêdo; e ao Oeste com o Loteamento Pergentino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 07 de julho de 2009.**


José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, em 07 de julho de dois mil e nove, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Maurílio Sebastião Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças